

TESOURO PERDIDO A representação por quebra de decoro contra o deputado foi feita pelos partidos Rede e Pso

Conselho de Ética se reúne para analisar relatório sobre Lúcio

JULIANA DIAS E ROY ROGERES A TARDE BSB e SP

Está marcada para hoje, no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, a apresentação do relatório preliminar do deputado Hiran Gonçalves (PP-RR) quanto ao processo pelos supostos crimes de organização criminosa, lavagem de dinheiro e peculato contra o deputado Lúcio Vieira Lima (MDB-BA).

Lúcio é irmão do ex-ministro de Michel Temer, Geddel Vieira Lima, que está preso em Brasília preventivamente. Os dois foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República por causa dos R\$ 51 milhões encontrados em apartamento

emprestado à família. Além do relatório preliminar quanto ao processo contra Lúcio, o Colegiado ainda prevê a apresentação de pareceres do processo contra Paulo Maluf (PP-SP), Celso Jacobina (MDB-RI) e João Rodrigues (PSD-SC), sendo que este último já apresentou uma defesa prévia por escrito ao presidente do Conselho, o baiano Elmar Nascimento, do Democratas.

Desde que foram escolhidos os relatores de cada processo, Elmar Nascimento tem defendido o andamento paralelo deles, "com a mesma celeridade, nem favorecendo, nem desfavorecendo nenhum deles".

O presidente do Conselho afirmou que tem "tomado cuidado" para garantir transparência e correção, evitando recursos para Mesa Diretora ou para a Comissão de Constituição e Justiça

da Câmara dos Deputados. Elmar Nascimento quer a conclusão antes do recesso parlamentar, que começa regimentalmente dia 17 de julho. "Você fazer tudo para que a gente conclua nos prazos de mim, há sessões que vão depender de quórum, sobretudo aquelas que têm votação de requerimentos, então preciso contar com apoio de todos os deputados que compõe a Comissão", explicou.

Defesa de Geddel

"Simples guarda de valores em espécie" foi a definição encontrada pela defesa do ex-ministro Geddel Vieira Lima para explicar ao Supremo Tribunal Federal (STF) os R\$ 51 milhões encontrados em um apartamento, em Salvador, que são atribuídos a ele. A justificativa consta em resposta à Corte para re-



Joel Souza / Ag. A TARDE / 5.6.2017

Lúcio é investigado por 'bunker' com R\$ 51 milhões

bater a denúncia apresentada em dezembro pela Procuradoria-Geral da República (PGR), pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa. A defesa informa que os valores são consequência de "investimentos no mercado de incorporação imobiliária, com dinheiro vivo".

Os advogados de Geddel também pediram, na última sexta-feira, ao ministro do

Supremo Edson Fachin, a revogação da prisão do ex-ministro. Como base na decisão do próprio STF, que concebe um salvo-conduto ao ex-presidente Lula, eles argumentam que um acusado não pode ser prejudicado pela demora da Justiça em julgar o pedido de liberdade. Caso não seja possível a liberdade, a defesa solicitou que o recurso seja julgado imediatamente pela Corte.

ELEIÇÕES

Meirelles deixa Fazenda para disputar a presidência

MARCO ANTÔNIO JR. A TARDE SP

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, informou ontem que deixará o cargo em abril para disputar a presidência da República. Filiação ao PSD, que negocia aliança para apoiar Geraldo Alckmin, do PSDB, e também com partidos como PRB, PSC e PHS, o ministro deve deixar a sigla para filiar-se ao MDB de Michel Temer caso sua candidatura não decole nos próximos dois meses.

A Bolsa de Valores de São Paulo viu com pessimismo a saída do atual ministro e registrou queda de 0,10% no mercado futuro de ações. São cotados para o cargo o secretário-executivo da pasta, Eduardo Guardia, e também o secretário de acompanhamento fiscal, Mansueto Almeida. O ministro do Planejamento Dyogo Oliveira também é cotado para o cargo, conforme apurou a reportagem de A TARDE.

LEIA ÍNTEGRA NO SITE A TARDE.COM.BR/POLITICA

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 16.048.277/001-05 NIRE 29.300.016.331

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Presidência de Conselho - Celulose S.A. ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29/03/2018, às 10h00, na sede social da Companhia...

- 1) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017; 2) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da administração social encerrado em 31.12.2017, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social; 3) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017 e sobre a distribuição de dividendos; 4) Eleger o número de membros que compõem o Conselho de Administração e deliberar sobre a eleição dos seus membros; 5) Definir o número de membros que compõem o Conselho Fiscal e deliberar sobre a eleição dos seus membros; 6) Fixar a remuneração anual global da Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; 7) Comunicar sobre a mudança do jornal em que a Companhia passará a realizar as suas publicações; Instruções Gerais

Nos termos da instrução CVM nº 185/91, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 28/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à realização do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral em convocação.

A descrição consolidada das matérias previstas na ordem do dia consta da Proposta da Administração que, em conjunto com os demais documentos a serem analisados na Assembleia Geral em questão, encontram-se à disposição dos Acionistas no site de informações da Companhia (www.suzano.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br) e do SPC - Brasil, Bóla Balção (www.bolabalcao.com.br).

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral pode ser dar pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observado os termos do §1º do Art. 124 da Lei nº 6.404/1976. Assim, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, instituição financeira. Conforme disposto no Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018, os Acionistas pessoas jurídicas podem ser representados na Assembleia Geral por meio de seus representantes legais ou via mandatários devidamente constituídos de acordo com os atos constitutivos da respectiva pessoa jurídica e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade do mandatário do Acionista pessoa jurídica ser acionista ou administrador da respectiva Companhia. De mesma maneira, os Acionistas fundos de investimento, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº R12014-2678, podem ser representados na Assembleia Geral por meio de seus representantes legais ou via mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso.

Informamos que os Acionistas devem comparecer à Assembleia Geral munidos de comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia emitido até 4 (quatro) dias úteis antes da data da Assembleia Geral pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, bem como: (a) no caso de acionista pessoa física, o documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, do documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; (b) no caso de acionista pessoa jurídica, o documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores e, (c) no caso de fundo de investimento, do documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo instrumento de mandato e cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e da ata de eleição dos administradores do administrador ou do gestor. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarialização, e consensualização e/ou apostilamento dos mesmos. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol também estão designados da tradução. A regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da Assembleia Geral.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/2009 (conforme alteração) e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações de forma a agilizar o processo de realização da Assembleia Geral, a Companhia solicita aos acionistas que se fizerem representante por procurador que entreguem os instrumentos de representação e o comprovante de titularidade das ações para participação na Assembleia Geral na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dessa Assembleia Geral.

A Companhia informa que implementou o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução nº 481/2009 (conforme alteração), possibilitando que seus acionistas emitam instruções com os seus votos nos termos da legislação vigente, devendo os respectivos boletins de voto a distância serem recebidos diretamente pelo sistema de votação a distância da Companhia até o dia 29/03/2018, pelo agente custodiante, conforme o caso, até o dia 19 de abril de 2018 (inclusive). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos nos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia.

Salvador, BA, 27 de março de 2018. David Feffer - Presidente do Conselho de Administração

MURITIBA

AINA SOLEDAAD A TARDE SP

Por unanimidade, a 2ª Turma da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Ba-

hia (TJ-BA) decidiu que o ex-prefeito de Muritiba Roque Luiz deve voltar à prisão. A determinação ocorreu após análise de um habeas corpus e foi publicada on-

tem no Diário da Justiça Eletrônico.

O ex-prefeito é suspeito de receber propina em contratos com uma empresa que atuava no município, durante os anos de 2013 e 2015, período de sua gestão. Com a ação, o ex-prefeito e o empresário Anderson Belas passaram a ser investigados na Operação Avulsos, pelo Ministério Público da Bahia (MP-BA).

O trecho do acórdão pu-

blicado no Diário da Justiça Eletrônico de ontem evidenciou "a periculosidade do paciente, supostamente identificado como sendo o intermediário direto do ex-prefeito de Muritiba, por sua vez identificado como líder do grupo".

A defesa do empresário usou o argumento de que ele precisava ser solto e responder o processo em liberdade por ter problemas de saúde. Ainda assim, a 2ª Turma negou o pedido de habeas corpus do empresário, o qual foi denunciado por fazer parte no esquema que obtinha vantagens indevidas através de contratos de prestação de serviço de limpeza pública. A ação gerou prejuízo de 933 mil aos cofres públicos. Em 19 de janeiro a dupla foi presa, mas na época foi liberada depois de pedido de habeas corpus.

Roque Luiz é suspeito de receber propina em contratos do município com empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

PP 42/18. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos odontológicos, mobiliário hospitalar, equipamentos de informática, mobiliário de escritório, ar condicionado, ventilador, aparelho de DVD, veículo pick-up), proposta da Empresa 12558 3600001174-08 do Ministério da Saúde. Dia 17/04/18 às 14h. // PP SRP 43/18. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de informática, mobiliário, ar condicionado, ventilador, aparelhos de multimedialidade, aparelhos de sonorização, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha). Dia 19/04/18 às 8h. Edital pelo link: buerarema@gmail.com. Buerarema, 27/02/18. Aline Nogueira Lima Alves. Progeira.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Leilão: 2ª feira, 09/04/2018 às 10h30 2º Leilão: 4ª feira, 11/04/2018 às 10h30

Advertisement for ZUKERMAN PAN real estate services, including details about a property auction and contact information.

Large advertisement for Minizinha Real Estate, featuring a 'Quer Vender? Então Não Invente!' headline, a '5 ANOS GARANTIA' badge, and a 'RECEBA SEU DINHEIRO EM UM DIA' offer. Includes a 'pague seguro' logo and a 'MINIZINHA.COM.BR' website.